

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.182, DE 9 DE OUTUBRO DE 2021

Declara luto oficial, em virtude do falecimento de Ibrahim Mahmud, na data de 9 de outubro de 2021.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a relevante contribuição, o empenho e a dedicação do senhor Ibrahim Mahmud ao Município de São Borja;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade são-borjense no decurso de sua vida como cidadão e as imensuráveis amizades que estabeleceu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade, em toda a região e no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o afinco, a tenacidade em projetos para o desenvolvimento de nosso Município, ultrapassando as fronteiras municipais, como líder empresarial e comunitário;

Considerando o legado construído, a consternação da comunidade são-borjense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, exemplo de proceder íntegro e respeitável;

Considerando que é dever do Poder Público render as devidas homenagens àqueles que com o seu labor, seu exemplo e sua abnegação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Borja, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 9 de outubro 2021, em virtude do falecimento de Ibrahim Mahmud ocorrido nesta data.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sábado, 09 de outubro de 2021

Número 996

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de outubro de 2021.

**Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 19/10/2021

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**
